



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 32/2026 - 10 horas**

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sandro Adalberto Colferai, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 076/24-CEE/RO, de interesse da Escola Daniel Berg, em Cacoal, que “Mantem o Reconhecimento da Escola Daniel Berg, em Cacoal, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio e dá outra providência”, de relatoria do Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo, para as providências ordinárias. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.2 Continuidade da leitura e estudo, a partir do artigo 15, do Projeto de Resolução apresentado pela Câmara de Educação Básica, que “Fixa diretrizes e normas para oferta da Modalidade de Educação Especial de forma inclusiva na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e nas modalidades que especifica”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às doze horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Sandro Adalberto Colferai – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Adalberto Colferai, Conselheiro**, em 06/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 06/07/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 10/07/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73356480** e o código CRC **D2DAAF28**.